



---

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
e COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Ementa: Análise do Projeto de Lei Complementar n.º 002/2019, de autoria do Poder Executivo.

### **1. INTRODUÇÃO**

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei Complementar n.º 002/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo local, que modifica a estrutura administrativa municipal desmembrando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. A propositura foi devidamente protocolizada na Secretaria da Câmara Municipal de Alfredo Chaves e após juízo favorável de admissibilidade, nos termos do art. 109, do Regimento Interno, foi lida em sessão plenária ordinária.

É o sucinto relatório.

### **2. ANÁLISE**

Trata-se de proposição com a finalidade de alterar a estrutura administrativa do Executivo Municipal, Lei Complementar n.º 014/2019, desmembrando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, passando a atuarem de forma independente em duas secretarias, ou seja, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos.

Verificamos que o PLC apresenta tão somente o desdobramento das secretarias mantendo todos os demais regramentos da lei alterada.



---

Não há qualquer alteração nos ditames da lei ora alterada, mas tão somente, como já dito, desdobramento de secretarias.

Assim sendo, as necessidades formais para as modificações apresentadas estão plenamente satisfeitas.

A Lei Complementar n.º 95/98, que regulamenta a redação de leis, também está plenamente satisfeita.

### **3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação Final é, respectivamente, pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da propositura, pelo o que recomenda a APROVAÇÃO.

É como votamos.

Alfredo Chaves/ES, 20 de maio de 2019.

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

CHARLES GAIGHER  
Presidente

PRIMO ARMELINDO BERGAMI  
Membro

NILTON CESAR BELMOK  
Membro